

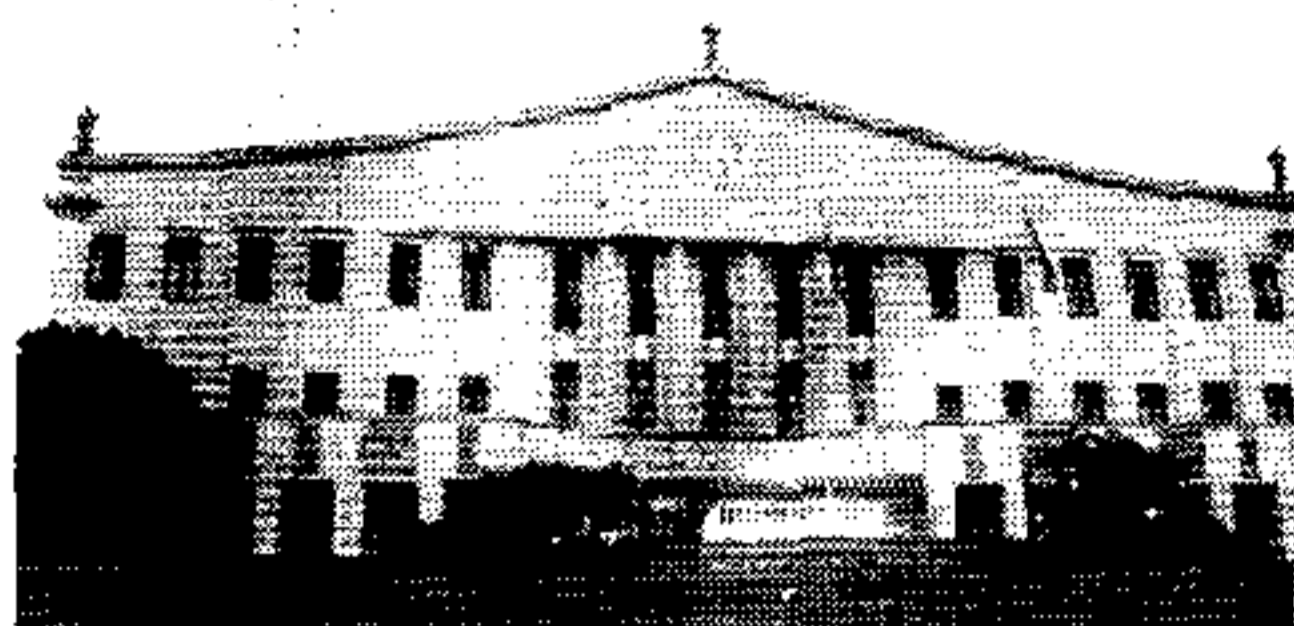


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 53 • São Paulo • Quarta-Feira, 20 de Março de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.718, DE 19 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre a exigência de prova de recolhimento das contribuições devidas ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, por funcionário afastado sem vencimentos

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Todo funcionário público estadual, contribuinte obrigatório da Pensão Mensal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, para reassumir o exercício de seu cargo, após afastamento sem vencimentos, a qualquer título, deverá fazer prova do recolhimento das contribuições devidas ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP.

Artigo 2º — Sujeitar-se-á à responsabilidade funcional o servidor que der causa ao não cumprimento da exigência deste decreto.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1996

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração
e Modernização do Serviço Público

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1996.

DECRETO Nº 40.719, DE 19 DE MARÇO DE 1996

Prorroga o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a elaboração do Protocolo de Intenções que prevê a forma de atuação das diversas entidades participantes, após a suspensão da intervenção e

Considerando que as ações previstas no referido Protocolo devem ser implementadas de forma gradativa e segura, no sentido de preservar os serviços oferecidos à população,

Decreta:

Artigo 1º — Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, localizada na Rua Joaquim Borges, nºs 314 — 420, no Município de Itu.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1996.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1996

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes
Secretário da Saúde

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1996.

SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	1	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica.....	1	Desenvolvimento Econômico.....	16
Economia e Planejamento.....	1	Esportes e Turismo.....	16
Justiça e Defesa da Cidadania.....	1	Habitação.....	17
Criança, Família		Meio Ambiente.....	17
e Bem-Estar Social.....	2	Procuradoria Geral do Estado.....	17
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos.....	17
do Trabalho.....	—	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	2	Saneamento e Obras.....	—
Administração Penitenciária.....	3	Universidade de São Paulo.....	17
Fazenda.....	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento.....	5	Estadual de Campinas.....	18
Educação.....	5	Universidade Estadual Paulista.....	19
Saúde.....	14	Ministério Público.....	19
Energia.....	—	Editais.....	20
Transportes.....	16	Concursos.....	25
Administração e Modernização		Diário dos Municípios.....	31
do Serviço Público.....	16	Partidos Políticos.....	35
Cultura.....	16	Ministérios e Órgãos Federais.....	35

DECRETO Nº 40.720, DE 19 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Esportes e Turismo visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1996

MÁRIO COVAS

Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto da Secretaria da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de março de 1996.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
349039	SECRETARIA E SEDE	
	OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA	
	JURÍDICA	410.000,00
	Subtotal.....	410.000,00
	Total.....	410.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	Valores em reais
11.065.0363.2.931	
FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS	410.000,00
Total.....	410.000,00

GRUPOS DE DESPESA	Valores em reais
OUTRAS DESP. CORRENTES	410.000,00
Total.....	410.000,00

Totais..... 410.000,00

TABELA 2	Redução	Valores em reais
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
494041	CONTRIBUIÇÕES	410.000,00
Subtotal.....		410.000,00
Total.....		410.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	Valores em reais
07.009.0031.1.229	
PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	410.000,00
Total.....	410.000,00

GRUPOS DE DESPESA	Valores em reais
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00
Total.....	410.000,00

Totais..... 410.000,00

TABELA 3	Margem Orçamentaria	Valores em reais
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	TOTAL	410.000,00
	!! QUOTA	410.000,00
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	410.000,00
	QT. REGUL.	410.000,00

TABELA 3	Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI ART PAR INC ITEM			
9.333 7 UN. 2	410.000,00	410.000,00	0,00
TOTAL GERAL	410.000,00	410.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 19-3-96

No processo SF-12.852-95 em que é interessado Paulo Roberto Nunes de Menezes: "A vista da instrução do processo, da manifestação do Secretário da Fazenda, bem assim do parecer 253-96, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Paulo Roberto Nunes de Menezes, RG 3.722.956, para, no mérito, indeferir-lo, por falta de amparo legal."

Extratos de Convênio

Processo — GS-9.488/94-SSP.

Participes — Estado de São Paulo e o Município de Indaiatuba.

Objeto — Execução dos serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego trânsito nas vias terrestres municipais.

Vigência — 5 anos, contada da data da assinatura.

Data de assinatura — 19-3-96.

Processo — GS-9.488/94-SSP.

Participes — Estado de São Paulo e o Município de Indaiatuba.

Objeto — Execução dos serviços de policiamento e fiscalização de trânsito nas vias terrestres municipais.

Vigência — 5 anos, contada da data da assinatura.

Data de assinatura — 19-3-96.

CASA CIVIL

Secretário: Robson Marinho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 19-3-96

Autorizando, nos termos da liminar concedida nos autos do mandado de segurança 35-96, o afastamento dos servidores Lineu Neves Manzano, RG 8.718.258, Paulo Braga, RG 5.643.709 e Claudemir Nistarda, RG 16.265.023, todos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, para exercerem, sem prejuízo dos vencimentos, respectivamente, os cargos de Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro Geral do Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — SISDERESP, enquanto perdurarem os efeitos da medida acautelatória.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-183-96 — Convite 9-96, referente à aquisição de copo descartável. Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas Kop Clean Comercial Ltda. e Lucy U.F. Nogueira Silva ME por deixarem de apresentar amostras conforme exigido no Convite. Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas, quanto aos itens 1 e 2, como seguem:

1º) King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

2º) Sermo Comércio e Serviços Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 9-96, itens 1 e 2, à empresa King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, pelo critério de menor preço.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extração da Homologação da Tomada de Preços 1/96

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 1394/95, que foi homologado à empresa: Transportadora Turística Benfice Ltda, a Tomada de Preços nº 1/96, que tem por objeto a locação de ônibus para transporte de funcionários. Valor Mensal Cotado: R\$ 3.837,00 (A debitar) (20)

Extração da Adjudicação do Convite nº 5/96

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 1394/95, que foi adjudicado à empresa: Esferomec Comércio e Locação de Equipamentos para Escritórios Ltda, o Convite nº 5/96, que tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva de processadoras de texto "Edit Video". Valor Mensal Cotado: R\$ 360,00 (A debitar) (20)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 19-3-96

Concedendo aposentadoria: com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393-70 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935-94, à Lucy Carvalho Oliveira — RG 4.962.518 — no cargo de Escrivente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Votorantim, da comarca de Sorocaba, fazendo jus aos benefícios mensais proporcionados a Serventuários.